

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DE TERESINA
RUA DES. FREITAS, 1808 SALA-05 CENTRO/N FONE FAX 086-222-0542
BASE TERRITORIAL TERESINA-PI**

**ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO PERÍODO
VIGENTE DE:01.11.2001 ATÉ 31.10.2002**

Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho entre as partes, de um lado o SINTRIAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Teresina, e do outro o Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria de Teresina, fica acordado o acréscimo da CLÁUSULA 38ª, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 38ª COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Fica convencionado entre as partes a implantação da Comissão de Conciliação Prévia, intersindical, na forma prevista em lei, a qual deverá ser instituída em local neutro e com regimento próprio, devidamente aprovado pelas partes.

Teresina, 20 de Março de 2002

Presidente do Sindicato Laboral

Presidente do Sindicato Patronal